



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2.802

De 09 de julho de 2014.

Dá denominação a logradouro público,
adotando providências correlatas.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Joaquim Simões de Araújo, a Rua Projetada A, situada no centro do Distrito de Parapeúna.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo, confeccionar e afixar a placa denominada de que trata o artigo anterior desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 09 de julho de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **01/08/2014**

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal